

- RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO DE EDITAL -

REFERÊNCIA: Pregão Presencial nº 009/2016

IMPUGNANTE: SEGMENTO DIGITAL COMÉRCIO LTDA.

I - RELATÓRIO

A Câmara Municipal de Nova Lima (doravante denominada simplesmente **CMNL**) está promovendo licitação na modalidade Pregão Presencial, registrado sob o número 009/2016, cujo objeto é a “contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de impressão e reprografia corporativa, por meio de fornecimento dos equipamentos, sistema de interface de administração e sistema de bilhetagem e contabilização das cópias, suporte e assistência técnica, incluindo manutenção e fornecimento de suprimentos originais do fabricante do equipamento ofertado (exceto papel) em atendimento das necessidades da CMNL.”.

Publicado o instrumento convocatório, a empresa **SEGMENTO DIGITAL COMÉRCIO LTDA.** apresentou impugnação, nos termos parágrafo 2º, do art. 41 da Lei nº 8.666/1993, requerendo a alteração do edital pelos motivos a seguir expostos.

Solicita a impugnante, em síntese:

a)- que seja suprimida do edital o item XIX – Da Garantia Contratual e seus subitens.

O Pregoeiro responde à impugnação nos termos legais e conforme os fundamentos a seguir.

II - FUNDAMENTAÇÃO

Preliminarmente, o Pregoeiro **reconhece a tempestividade** da impugnação, nos termos do § 2º do art. 41 da Lei nº 8.666/1993.

Quanto às alegações da impugnante, reconhece o Pregoeiro que elas merecem prosperar, vez que após consulta ao departamento técnico da CMNL, responsável pelo acompanhamento dos serviços objeto do presente certame, em parecer, a Diretoria de TI relatou que a supressão das exigências referenciadas não representa prejuízo técnico na eventual prestação dos serviços licitados.

III - DECISÃO

Pelo exposto, decide o Pregoeiro da Câmara Municipal de Nova Lima **DAR PROVIMENTO**, na íntegra, à impugnação apresentada pela empresa **SEGMENTO**



DIGITAL COMÉRCIO LTDA., suprimindo do instrumento convocatório o item XIX – Da Garantia Contratual e seus subitens, e, redesigna para o dia 02/12/2016, às 15:00 horas a sessão de abertura dos envelopes de proposta comercial e documentos de habilitação.

Nova Lima, 21 de novembro de 2016



THOMPSON NOBRE DE OLIVEIRA
Pregoeiro